

Id:151905AFD73ACE2E


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

Portaria nº 08, de 03 de fevereiro de 2025.

 Dispõe sobre a nomeação do  
 Coordenador Pedagógico do Ensino  
 Fundamental I.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTONIO**  
 – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição  
 Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora **MARIA DAS DORES VIEIRA**, portadora do RG  
 1.533.795 SSP – PI e CPF nº 625.910.373-53, ao cargo de **Coordenadora Pedagógica do**  
**Ensino Fundamental I**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo  
 Santo Antonio-PI.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se e Comunique-se.

*Agamenon Rocha Lima*  
 Agamenon Rocha Lima  
 Secretário Municipal de Educação

Id:13B5C03779B0CE2F


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

Portaria nº 09, de 03 de fevereiro de 2025.

 Dispõe sobre a nomeação do  
 Coordenador Pedagógico do Ensino  
 Fundamental II.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTONIO**  
 – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição  
 Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor **ANTONIO MACEDO LIMA**, portador do RG 1.461.614  
 SSP – PI e inscrito no CPF nº 730.969.543-72, ao cargo de **Coordenador Pedagógico do Ensino**  
**Fundamental II**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Santo  
 Antonio – PI.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se e Comunique-se.

*Agamenon Rocha Lima*  
 Agamenon Rocha Lima  
 Secretário Municipal de Educação

Id:13B5C03779B0D46A


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"
**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
 Ref. Processo Administrativo nº 013/2025  
 Inexigibilidade nº 005/2025

**Assunto:** Inexigibilidade de licitação com fundamento, art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
**Objeto:** Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços jurídicos especializados para a  
 Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, consistentes na elaboração de pareceres técnicos – jurídicos  
 sobre procedimentos licitatórios, em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei 14.133/2021  
 (nova Lei de Licitações) e normas correlatas, atendendo a demanda do município de Novo Santo Antônio – PI.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**Considerando** a justificativa acerca da necessidade de pessoa física especializada para prestação de serviços  
 jurídicos especializados para a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, consistentes na elaboração de  
 pareceres técnicos – jurídicos sobre procedimentos licitatórios, em conformidade com a legislação aplicável, em  
 especial a Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e normas correlatas, atendendo a demanda do município de  
 Novo Santo Antônio – PI, conforme se observa no processo;

**Considerando** que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se  
 observa no parecer técnico;

**Considerando** a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos  
 seguintes termos:

**a) Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual  
 acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21 e suas  
 alterações posteriores a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação de pessoa física  
 especializada para prestação de serviços jurídicos especializados para a Prefeitura Municipal de Novo Santo  
 Antônio – PI, consistentes na elaboração de pareceres técnicos – jurídicos sobre procedimentos licitatórios, em  
 conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e normas  
 correlatas, atendendo a demanda do município de Novo Santo Antônio – PI, com a pessoa física: **EDUARDO**  
**MARQUES FONSECA SINDO** inscrita no CNPJ sob o nº **880.275.543-49**, pelo valor global de R\$ 43.200,00  
 (quarenta e três mil e duzentos reais) tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/  
 Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

**b) Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações  
 exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Novo Santo Antônio - PI, 24 de fevereiro de 2025.

 Elisa Maria da Silva Paz  
 PREFEITA MUNICIPAL

Id:10EF3546BE9CD46C


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"
**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Administrativo** nº 009/2025 /CPL/PMSI/PI**Processo Administrativo:** 013/2025**Processo Licitatório:** Inexigibilidade 005/2025 – ING/CPL**Fundamentação Legal:** com fundamento no 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

**Objeto:** Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços jurídicos  
 especializados para a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, consistentes na  
 elaboração de pareceres técnicos – jurídicos sobre procedimentos licitatórios, em  
 conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei 14.133/2021 (nova Lei de  
 Licitações) e normas correlatas, atendendo a demanda do município de Novo Santo Antônio  
 – PI.

**Contratante:** MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI**Contratado:** **EDUARDO MARQUES FONSECA SINDO**, CPF: \*\*\*.275.543-\*\* com sede na  
 Av. Elias João Tajra, 19601, Jockey, Teresina - PI**Assinatura:** 24 de fevereiro de 2025.**Vigência Global:** 12 (doze) meses.**Valor Global:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) a serem para em 12  
 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e  
 Outros.
 Elisa Maria da Silva Paz  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 Contratante

 EDUARDO MARQUES FONSECA SINDO  
 Contratado